



PREFEITURA
NITERÓI

CLIN
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

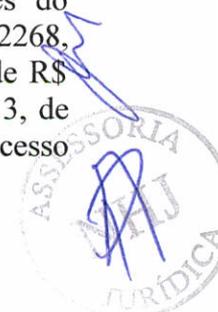
TERMO ADITIVO Nº 01/13 AO CONTRATO Nº 15/12, CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPL. LTDA**, sediada na Rua Bitencourt Sampaio, S/N, Maré, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00185997000100, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo Sr. **ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 10.389.698-1, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 018.378.307-70, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.266/13, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada conforme o que preceitua o inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: Da Prorrogação de Prazo – Fica prorrogado, a partir de 31 de julho de 2013, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sra. Diretora Presidente às fls. 02, do supramencionado Processo Administrativo. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente Termo Aditivo poderá ser prorrogado a critério das partes, caso haja necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço : O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$ 5.748,00 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.122.0001.2268, Natureza da Despesa nº 3390.39.00, Fonte nº 203, com cobertura mensal no valor de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais), através da Nota de Empenho nº 0229/13, de acordo com o despacho autorizativo da Sra. Diretora Presidente do referido Processo Administrativo.





PREFEITURA
NITERÓI

CLIN
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

CLÁUSULA QUARTA - Revalidação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação: A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 31 de julho de 2013.

CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA
Diretora Presidente - CLIN
Contratante

LEANDRO ALVES CECCHETTI
Diretor Adm. Financeiro - CLIN
Contratante

ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA
Contratada
André M. de Oliveira
Diretor
NHJ do Brasil



Atribuna

TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2013

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI - CLIN
DESPACHO DA PRESIDENTE**

Termo Aditivo 01/13 ao Contrato nº 15/12, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e como contratada, a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO LTDA, objeto: prorrogação de prazo por 12(doze) meses, valor global R\$ 5.748,00, ao inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Proc. Adm. 520/1266/13.

Termo Aditivo 05/13 ao Contrato nº 12/09, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e como contratada, a empresa PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, objeto: alteração de objeto, passando a ser como objeto único a locação de máquina envelopadora, valor global R\$ 8.280,00, ao inciso II e IV do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Proc. Adm. 520/1967/13.